

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 112/15 - Autógrafo n.º 126/15 - Proc. n.º 4130/15

RECEBIMENTO

Em 09 de 12 de 15

as 9h30

Fernanda Teófilo de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

**Denomina "Alameda dos Salgueiros" via do loteamento
Village Cedros do Líbano, bairro Santana.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua Alameda dos Salgueiros" a Rua 3 do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana, com início na Rua 2 e término na Rua 4, do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

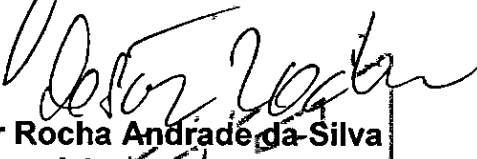
Do P.L. n.º 112/15 - Autógrafo n.º 126/15 - Proc. n.º 4130/15

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de dezembro de 2015.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário